



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 285/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE OPERAÇÃO DE CREDITO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.231 de 30 de Agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial suplementar, no orçamento do Município de guatambu, no valor de R\$ **6.500.000,00** (Seis milhões e quinhentos mil reais), na conta abaixo relacionada:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretaria de Administração		30
Unidade	Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento		30.01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	Administração Geral		003
Projeto	Aquisição de Imóvel		1.70
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	4.4.90	183	3.700.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo		40
Unidade	Departamento de Esportes		40.01
Função	Desporto e Lazer		27
Sub-função	Desporto Comunitário		812
Programa	Esporte é Saude		006
Projeto	Construção Quadra Poliesportiva		1.71
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	4.4.90	183	300.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria da Assistência Social	80
Unidade	Fundo de Assistência Social	80.01
Função	Assistência Social	08
Sub-função	Assistência Comunitária	244
Programa	Acesso aos Direitos Sociais	014
Projeto	Obras de Infra Estrutura	1.72
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR Valor
	4.4.90	183 1.500.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria de Obras	60
Unidade	Transporte Obras e Serviços Urbanos	60.01
Função	Transporte	26
Sub-função	Transporte Rodoviário	782
Programa	Transporte Obras e Serviços urbanos	008
Projeto	Obras de Infra Estrutura	1.73
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR Valor
	4.4.90	183 1.000.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada e pela Lei Municipal nº 1.231 de 30 de Agosto de 2023, Artigo 8, Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, fonte de recursos 183 serão utilizados o superávit financeiro por fonte de recursos apurado até a presente data.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 25 de Setembro de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.